



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 197/2018 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 006/2019, **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, sendo credenciadas as empresas: **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, representado nesta sessão pelo Sr. Kelve Antonio Conceição, portador do RG nº 10782194-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 091.795.319-38; **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00, estabelecida na Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães, nº 449, Bairro Fazenda Velha, em Araucária/PR., CEP 83.704-570, fone: (41) 99602-9680, sem representante na sessão; **DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP**, inscrito no CNPJ nº 26.406.628/0001-85, estabelecida a Rua Santos Dumint, nº 149, Bairro Ponte Alta em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone (041) 99674-8611, representado nesta sessão pelo Sr. Romilton Luis dos Santos, portador do RG nº 800.9338-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 039.261.759-58. Estando 02 (dois) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo constatado que a empresa **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, apresentou o cadastro da prefeitura de Piên com data de 27/09/2019, desrespeitando o que diz no art. 22, parágrafo 2º, *"Tomada de preços é a modalidade de licitação **entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação**".* Além disso, apresentou vários documentos em cópia simples, não apresentando o original para que seja feito a conferência conforme solicita o item 7.1. Ademais a referida empresa apresentou a declaração de responsabilidade técnica, solicitada no item 7.1 alínea



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

"L", sem assinatura do responsável técnico. Assim sendo, a empresa **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, foi inabilitada. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. Os representantes presentes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, a qual será anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, sendo constatada que as empresas atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	% DE DESCONTO
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME	40,2%
DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP	37,5%

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 27 de setembro de 2019.

Presidente: **Patrícia Aparecida Trojanovski** _____

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos** _____

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz** _____

DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP _____

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COM. DE MATERIAIS LTDA – ME. _____